



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-333 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

Ofício nº 1923 / 2023 - SGP/PRESI/TJRO

Porto Velho, 18 de abril de 2023.

A Sua Senhoria
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do IPERON

Assunto: Aprovação do reajuste salarial dos servidores(as) ativos(as) e inativos(as) do PJRO.

Senhor Presidente,

Trata-se da publicação da [Lei nº 5.534, de 15 de março de 2023](#), que dispõe sobre a recomposição salarial de **8% (oito por cento)** aos(as) servidores(as) públicos estaduais do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia - [DOE-RO - Edição Suplementar n. 49.3, de 15/03/2023 p.2-3](#), conforme projeto de lei aprovado neste Tribunal de Justiça por meio da [Resolução n. 267/2023-TJRO](#).

Ainda que §3º da lei supracitada estende a recomposição salarial aos servidores inativos e pensionistas do Poder Judiciário com direito a paridade.

Portanto, haja vista que o cadastro e a folha de pagamento dos pensionistas de servidores deste Poder Judiciário está sob os cuidados desse Instituto de Previdência, solicitamos a Vossa Senhoria que seja implementado o reajuste supracitado com efeitos a partir de março/2023, nos termos do art. 3º da Lei n. 5.534 de 15/03/2023.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 20/04/2023, às 13:27 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3300288** e o código CRC **A849BDE5**.